



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3403 – 02 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 16/2026

Processo 16/2026

DISPENSA 5/2026

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de material de expediente (pastas e carimbos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa 17.043.888 JOSE DA SILVA DIAS, inscrita no CNPJ sob n. 17.043.888/0001-42, versando sobre o objeto supracitado, no valor de R\$ 3.900,00, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 19 de março de 2026.

José Izaías Gomes – “ZOLA”
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 09/2026

O Vereador JOSÉ IZAÍAS GOMES – “Zola”, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31, incisos II, XII e XXVIII do Regimento Interno, resolve:

C-O-N-V-O-C-A-R

os Vereadores e Servidores que compõem as Comissões de Avaliação dos Servidores, para AVALIAÇÃO a ser realizada na Sala de Reuniões desta Casa de Leis no dia **23 de março de 2026**, às **18h00min**, para fins de concessão de Progressão por Merecimento, conforme os Requerimentos de Progressão por Merecimento 4/2025, 5/2025, 1/2026, 2/2026 apresentados pelos Servidores RODOLFO VENANCIO DA SILVA, LEANDRO APARECIDO THEODORO DA SILVA, LUIZ HENRIQUE NEIA GIAVINA BIANCHI e ELISANGELA DIONISIO, de acordo com os Artigos 7.º a 15 e 34 da Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 23 de março de 2026.

José Izaías Gomes – “ZOLA”
Presidente

EDITAL Nº 25/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Iracema Andrade Pereira, Cadastro Municipal nº. 01.03.118.180.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5296 por infração ao disposto ao disposto no artigo 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Coronel Cecilio Rocha, S/N, Centro, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Lucas Moreira Fagá, Cadastro Municipal nº. 01.004.006.0130.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5319 por infração ao disposto ao disposto nos artigos 307, 19 e 148 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antonio Carlos Aguiar Teixeira, S/N, Jardim Europa, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. Juliana de Souza Ribas, Cadastro Municipal nº. 01.004.005.0598.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5320 por infração ao disposto ao disposto nos artigos 307, 19 e 148 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Paul Percy Harris, S/N, Jardim Europa, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

4. Edson Varoto Cadastro Municipal nº. 01.004.005.0048.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5321 por infração ao disposto ao disposto nos artigos 307, 19 e 148 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Doutor Gladstone Drumond, 207, Jardim Europa, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

5. Edson Varoto Cadastro Municipal nº. 01.004.005.0060.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5322 por infração ao disposto ao disposto nos artigos 307, 19 e 148 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Doutor Gladstone Drumond, S/N, Jardim Europa, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A.
Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 23 de março de 2026
Antônio Neves Neto
Prefeito em Exercício

EDITAL Nº 25/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Osmar Antonio de Castro e Cia Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.002.163.0220.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5257 por infração ao disposto no artigo 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Marias Rodrigues de Castro, 22, Jardim Alto da Boa Vista II, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Osmar Antonio de Castro e Cia Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.002.161.0033.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5258 por infração ao disposto nos artigos 307, 19 e 148 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Ribeiro de Castro, 227, Jardim Alto da Boa Vista II, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. Osmar Antonio de Castro e Cia Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.002.160.0042.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5259 por infração ao disposto nos artigos 307, 19 e 148 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua João Fernandes Vieira, 182, Jardim Boa Vista, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

4. Osmar Antonio de Castro e Cia Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.002.160.0053.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5260 por infração ao disposto nos artigos 307, 19 e 148 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua João Fernandes Vieira, 170, Jardim Boa Vista, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

5. Osmar Antonio de Castro e Cia Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.002.162.0361.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5261 por infração ao disposto nos artigos 307, 19 e 148 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Ribeiro de Castro, 108, Jardim Boa Vista, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3403 – 02 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

prazo máximo de 10 (dez) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

6. Osmar Antonio de Castro e Cia Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.002.162.0325.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5312 por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Ribeiro de Castro, S/N, Jardim Alto da Boa Vista II, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

7. Osmar Antonio de Castro e Cia Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.002.162.0303.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5313 por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Ribeiro de Castro, 48, Jardim Boa Vista II, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

8. Osmar Antonio de Castro e Cia Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.002.162.0292.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5314 por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Ribeiro de Castro, 36, Jardim Alto da Boa Vista II, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

9. Osmar Antonio de Castro e Cia Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.002.162.0281.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5315 por infração ao disposto nos artigos 307, 19 e 148 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Joaquim Fernandes Maciel, 12, Jardim Alto da Boa Vista II, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 10 (dez) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

10. Osmar Antonio de Castro e Cia Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.002.162.0224.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5316 por infração ao disposto nos artigos 307, 19 e 148 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Joaquim Fernandes Maciel, 48, Jardim Alto da Boa Vista II, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 10 (dez) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

11. Osmar Antonio de Castro e Cia Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.002.162.0110.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5317 por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Maria Rodrigues de Castro, 123, Jardim Alto da Boa Vista II, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

12. Osmar Antonio de Castro e Cia Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.002.162.0246.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5318 por infração ao disposto nos artigos 307, 19 e 148 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Joaquim Fernandes Maciel, 24, Jardim Alto da Boa Vista II, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 10 (dez) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A.
Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 23 de março de 2026

Antônio Neves Neto
Prefeito em Exercício

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO – CREDENCIAMENTO FETEXAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 604/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o ato de credenciamento publicado em 27 de fevereiro de 2025, CONSIDERANDO que foi declarada a entidade ASSOCIAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DE JACAREZINHO como organizadora oficial da 30ª FETEXAS 2025, com permanência para os anos decorrentes, condicionada à publicação anual que informe sua permanência e abra oportunidade para eventuais novos interessados;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir o contraditório e a ampla defesa previamente à prorrogação do credenciamento e à apresentação do novo plano de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso, para que eventuais interessados apresentem impugnação ao credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DE JACAREZINHO como organizadora oficial da FETEXAS.

§ 1º As impugnações deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, contendo a identificação completa do impugnante, os fundamentos da impugnação e as provas que os acompanham.

§ 2º Serão consideradas tempestivas as impugnações protocoladas dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º Transcorrido o prazo de impugnação sem que haja manifestação, fica a Administração autorizada a:

I – Prorrogar o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DE JACAREZINHO para a organização da FETEXAS;

II – Determinar a apresentação do novo plano de trabalho pela entidade credenciada para a edição do evento no corrente ano.

Art. 3º Caso haja impugnação tempestiva, o processo será encaminhado à análise da Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização do Credenciamento de Entidades, instituída pela Portaria nº 3706/2025, para manifestação e julgamento.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Jacarezinho/PR, 23 de março de 2026.

Antônio Neves Neto
Prefeito em Exercício



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial